



DECRETO Nº 1.916 DE 14 DE MARÇO DE 2022

**“Altera valores de diárias,
especificamente para os demais
Servidores Municipais”**

UILSON JOSE DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das diárias dos Servidores que se deslocarem a serviço, da sede do Município para dentro ou fora do Estado, da seguinte forma:

Prefeito – Dentro do Estado até 350 km	R\$ 600,00
Prefeito – Dentro do Estado acima de 350 km	R\$ 900,00
Prefeito – Fora do Estado	R\$ 1.400,00

Secretários, Assessores, Assessor Jurídico, Assessores, Contador, Engenheiro e Coordenadores:

Dentro do Estado até 350 km	R\$ 250,00
Dentro do Estado acima de 350 km	R\$ 400,00
Fora do Estado	R\$ 600,00
Deslocamento Especifico para a cidade de Vilhena RO	R\$ 250,00

Demais Servidores – Dentro do Estado até 350 km	R\$ 230,00
Dentro do Estado acima de 350 km	R\$ 280,00
Fora do Estado, especificamente cidade de Vilhena/RO	R\$ 170,00
Fora do Estado	R\$ 400,00

Art. 2º - Os critérios adotados para fazer jus as diárias continuam sendo os constantes na Lei nº 003/97.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do prefeito do município de Nova Lacerda,
Estado de Mato Grosso, 14 de março de 2022.



Uilson Jose da Silva
Prefeito Municipal

